

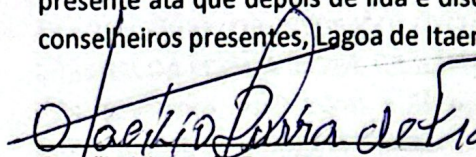
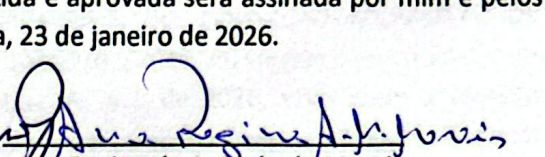
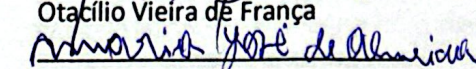
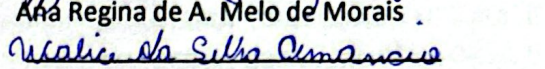

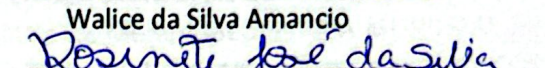
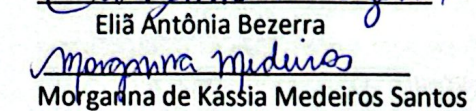
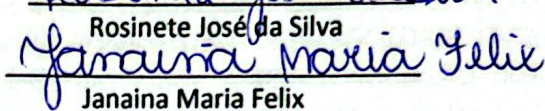


CMDPI-LI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA

ATANº80/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, REALIZADA EM 22/01/2026. Ao vigésimo segundo dia, do mês de janeiro, às 9 horas e 29 minutos, do ano de 2026, teve início à reunião extraordinária do CMDPI-LI. Que contou com a participação dos seguintes conselheiros: REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO; Walice da Silva Amancio, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: Ana Regina de A. Melo de Moraes, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Janaina Maria Felix, REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS: Maria José de Almeida, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO- Otacílio Vieira de França, ASSIM- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DO MARRECOS IMBÉ, E SÍTIOS VIZINHOS: Rosinete José da Silva, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Morgana de Kássia Medeiros Santos. A EQUIPE TÉCNICA DO FMDPI-LI: a coordenadora financeira; Elizabete Mendes da Silva Fernandes, a gestora de Parceria: Erica Maria de Santana, o advogado Savio Cleiton Carvalho Santos, a gestora de projetos: Jessica da Silva Barbosa, a contadora do FMDPI-LI: Cinthya Soraya da Silva Medeiros, a secretária executiva do CMDPI-LI- Eliã Antônia Bezerra. Também a presença da Secretária Municipal de Assistencial e ordenadora do FMDPI-LI: Eliza Raquel Siqueira da Silva. **1) Socialização Projeto Favela Meu Lugar Envelhecer Bem, instituição CEDILI.** Diante da convocação de consulta pelo pleno, de acordo com o artigo 19, §2º do Regimento Interno do CMDPI-LI, em conformidade com o Regimento Interno e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC – Lei nº 13.019/2014), o advogado técnico do FMDPI-LI, Dr. Sávio Carvalho, manifestou-se acerca da juridicidade da parceria. O causídico afirmou que o termo aditivo de fomento possui validade legal, tendo sido assinado por partes capazes. Ressaltou, contudo, que o encerramento do projeto ocorreu em 15 de dezembro de 2025, data que limita o fato gerador das despesas legais. Esclareceu, ainda, que o Decreto Federal nº 8.726 não se aplica ao âmbito municipal devido à sua natureza regulamentar restrita à Administração Pública Federal. Por fim, o advogado alertou que, embora o Plenário detenha soberania em suas decisões, os conselheiros podem ser responsabilizados por deliberações em desacordo com as análises de prestação de contas. Após o debate jurídico, o Pleno deliberou pela emissão de um ofício solicitando a suspensão imediata das atividades do projeto até que uma nova reunião extraordinária seja realizada para tratar do tema. A coordenação financeira detalhou a tramitação de recursos, informando que o valor total repassado ao CEDILI (somando o fomento inicial e o termo aditivo de vigência entre 2023 e 2025) totalizou R\$ 4.322.289,60. Foram apontadas as seguintes questões: A instituição solicitou o uso de R\$ 106.000,00 provenientes de rendimentos bancários para reformas e capacitações, porém o pedido foi posteriormente cancelado e o ofício anulado. Houve solicitação para

remanejar recursos destinados à pintura de casas para a requalificação de praças, o que motivou o pedido de esclarecimentos à diretoria do projeto. Identificou-se a ausência de extratos bancários solicitados reiteradamente, além da realização de gastos e transferências após o prazo limite de 15 de dezembro de 2025. É falado também pelo advogado, sobre sigilo, lei geral de processo de dados. E sem mais nada a trata, a presidente dar por encerrada ordinária do CMDPI-LI e eu, Eliã Antônia Bezerra, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida e aprovada será assinada por mim e pelos conselheiros presentes, Lagoa de Itaenga, 23 de janeiro de 2026.

 Otacilio Vieira de França	 Ana Regina de A. Melo de Moraes
 Maria José de Almeida	 Walice da Silva Amancio
 Eliã Antônia Bezerra	 Rosinete José da Silva
 Morganna de Kássia Medeiros Santos	 Janaina Maria Felix